



LEI Nº 4.088, DE 19 DE JULHO DE 2007.

**Denomina "Sr. Nenego" a rua que
especifica.**

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Sr. Nenego" a rua que dá continuação à Rua dos Padres e que confere saída para a Serra dos Linhares, no Distrito de Senhora do Carmo, neste município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas identificativas no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de julho de 2007.

*159º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal Maestro Silvério Faustino"*


**JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**


**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE**

Diário de Itabira

sexta-feira 03 de agosto de 2007

LEI Nº 4.088, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Denomina "Sr. Nenego" a rua que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Sr. Nenego" a rua que dá continuação à Rua dos Pedras e que contém saída para a Serra dos Linhares, no Distrito de Senhora do Carmo, neste município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas identificativas no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de julho de 2007.

159º Ano da Emancipação Política
do Município

"Ano Municipal Maestro Silvério
Faustino"

(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos
Moraes

Chefe de Gabinete



Assinaturas








